

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 229

de

20 de março de 1962.

Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial da quantia de trinta mil cruzeiros, para bolsas de estudos.

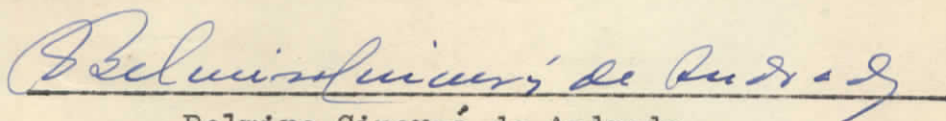
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial da quantia de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para bolsas de estudos.

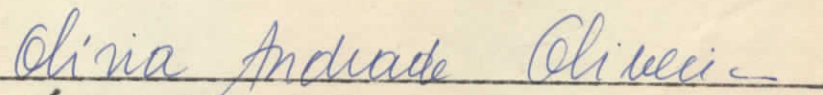
ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará / do recurso presvisto na letra "A", § 2º), do artº 186 da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de março de 1962.



Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.